



EDITAL Nº 05/2024
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG) – SESC/RJ
CURSO PRÉ-VESTIBULAR
UNIDADE SESC NOVA FRIBURGO/RJ

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro – **SESC ARRJ**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG para as atividades de Pré-vestibular obedecidas às normas e disposições contidas neste edital, bem como o Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC nº 1.389/2018.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, bem como àqueles que já concluíram essa etapa da Educação básica, cuja renda bruta familiar mensal não ultrapasse o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, conforme anexo Resolução SESC 1.389/2018, priorizando-se aqueles que satisfizerem às duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação - MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, o Ministério da Fazenda - MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, o Serviço Social do Comércio -SESC e a Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

1.2. A atividade de Pré-vestibular será desenvolvida de forma **PRESENCIAL**, na Unidade Sesc (UO) de Nova Friburgo/RJ.

1.3. A atividade de Pré-vestibular destina-se aos estudantes matriculados a partir do segundo ano do Ensino Médio e, também, àqueles que já concluíram essa etapa da educação básica, em todos os casos, que atendam ao limite de renda bruta familiar mensal especificado no item 1.1 deste Edital. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o preenchimento das vagas do PCG para a atividade de Pré-vestibular - objeto deste Edital- é realizada a partir das informações prestadas pelo próprio candidato ou por seu responsável legal, conforme formulários disponibilizados pela instituição.

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para a atividade Pré-vestibular é regido por este Edital, conforme número de vagas estabelecidas no **ANEXO I**.



2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o preenchimento das vagas do PCG para a atividade de Pré-vestibular, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato ou por seu responsável legal, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato ou responsável legal do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, na Resolução SESC 1.389/2018, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos no item 11 deste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG para a atividade de Pré-vestibular se fará por meio de preenchimento da ficha de inscrição com informações do candidato, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para o ingresso na atividade, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda bruta familiar mensal de até três salários mínimos nacionais), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de responder por crime de falsidade ideológica, nos termos da lei (art. 299 do Código Penal).

2.5. A documentação exigida na inscrição será de total responsabilidade do candidato ou responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados pelo candidato ou responsável legal, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo Sesc RJ.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG para a atividade de Pré-vestibular, descritas no Anexo I deste Edital, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas. As vagas que eventualmente não forem preenchidas serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

O candidato ou seu responsável legal, para realizar a inscrição, deverá ser, prioritariamente comerciário ou dependente de comerciário e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda bruta familiar mensal de até três salários mínimos nacionais;
- b) Estar matriculado, no mínimo, na 2ª série do Ensino Médio ou, ainda, ter concluído o Ensino Médio.
- c) Ter 15 anos completos ou mais.
- d) Ter a credencial Sesc atualizada.
- e) Não ter concluído curso de graduação em qualquer área.
- f) Atender aos pré-requisitos da Atividade Pré-Vestibular descritos neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 Antes de efetuar a inscrição do PCG para a atividade de Pré-vestibular, o candidato ou seu responsável legal deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.



4.2 A inscrição no processo seletivo do PCG para a atividade de Pré-vestibular, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada no período e local estabelecido no item 11, deste Edital.

4.3 Os documentos referentes às inscrições estarão descritos no item 10 adiante, a serem realizadas pelo candidato ou seu responsável legal, condição esta, que deverá ser devidamente comprovada.

4.4 Para a confirmação da inscrição, deverão ser preenchidos a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda bruta familiar, comprovantes de renda e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos II, III e IV respectivamente deste Edital.

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda bruta familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;

5.2 O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$, onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Bruta Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- DF = Pessoa com deficiência (não = 1; sim =0,8)
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada =0,5)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

6 - DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG para a atividade de Pré-vestibular obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

6.2 Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda bruta familiar per capita;
- 2º) Ser dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato mais idoso;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1 Do Resultado:

7.1.1 - A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet – <http://www.sescrj.org.br>; conforme cronograma descrito no item 11 deste Edital.

7.2 Da Matrícula:

7.2.1 - A matrícula dos classificados é obrigatória e será efetivada conforme item 11 deste Edital.

7.2.2 O não cumprimento ao prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento dessa.

7.2.3 A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada ou indeferida, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal. A qualquer momento do ano letivo, caso seja constatada alguma irregularidade, o aluno não terá a matrícula renovada para o ano seguinte.

7.2.4 Para efetivação da matrícula, além dos documentos que fizeram parte do processo para classificação à vaga PCG, deverão ser assinados os seguintes documentos: Termo de Consentimento e Contrato de Prestação de Serviço Educacionais.

8 DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) à:

- a) Frequência mínima anual de 75% (para as Atividades que mantenham este controle);
- b) Manutenção, de um ano para o outro, das mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.
- c) Cartão SESC atualizado.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a. A inscrição do candidato, pelo responsável legal, implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.
- b. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- c. Após divulgação do resultado, poderá o candidato ou seu responsável legal manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerer por e-mail a revisão da classificação ao SESC/RJ, sendo dirigido à Gerência de Educação, a qual apreciará o pedido.

- d. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2024 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.
- e. O aluno que abandonar a atividade de Pré-vestibular perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.
- f. O SESC/RJ reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da atividade de Pré-vestibular.
- g. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2024, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- h. É de inteira responsabilidade candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.sescrj.org.br>
- i. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia através da publicação na página do SESC/RJ na internet.
- j. A inscrição para participar da seleção ao PCG/2024 corresponde ao conhecimento e à aceitação integral dos termos deste Edital.

10 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

10.1 No ato da inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá inserir os documentos originais:

- a) RG e/ou certidão de nascimento do candidato;
- b) CPF (se menor e não possuir CPF, apresentar do responsável legal);
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias) do candidato;
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental do candidato, quando for o caso;
- e) RG e CPF do responsável legal.
- f) Comprovante de escolaridade.

10.2. Atenção ao preenchimento dos documentos: a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda bruta familiar, comprovantes de renda e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos II, III, e IV, respectivamente.

10.3 A documentação a ser inserida pelo candidato ou seu responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 9 serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

10.4 Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal, o pedido de inscrição será indeferido.

11 CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	22/02/2024 a 01/03/2024	09h – 17h	Site http://www.sescrj.org.br/
Inscrição	26/02/2024 a 08/03/2024	9h – 17h	Presencial na Unidade
Verificação do Índice Classificatório	11/03/2024	-	Verificação da documentação (processo interno)
Resultado	12/03/2024	09h – 17h	Site http://www.sescrj.org.br/
Matrícula	12/03/2024 a 15/03/2024	09h – 17h	Presencial na Unidade Nova Friburgo
Início do curso	18/03/2024	8h	Presencial na Unidade Nova Friburgo

Rio de Janeiro, _____ de fevereiro de 2024.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ANTONIA REGINA PINHO DA COSTA
Diretora Regional



ANEXO I - EDITAL PCG Nº 04/2024 – PRÉ-VESTIBULAR – UNIDADE NOVA FRIBURGO /SESC/RJ

1. As vagas descritas neste edital são destinadas à atividade de Pré-vestibular.

QUADRO DE VAGAS SESC NOVA FRIBURGO

AMBIENTE	PRÉ-VESTIBULAR (TARDE)	VAGAS
SESC NOVA FRIBURGO	Segunda a sexta-feira das 13h às 18h 01 Sábado letivo mensal (8h às 12h)	100

AMBIENTE	PRÉ-VESTIBULAR (NOITE)	VAGAS
SESC NOVA FRIBURGO	Segunda a sexta-feira das 18h às 21h30 01 Sábado letivo mensal (8h às 12h)	100

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Nova Friburgo	Av. Pres. Costa e Silva, 231 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28605-010	(22) 25332762



**ANEXO II - EDITAL PCG Nº05/2024 – ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO
PRÉ-VESTIBULAR – UNIDADE NOVA FRIBURGO /SESC/RJ**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador
do CPF n.º _____, RG n.º _____, estado
_____, profissão _____ residente no endereço
_____, n.º _____, complemento _____
_____, bairro _____, telefone fixo _____, telefone
celular _____, UF _____ CEP _____, responsável pelo
menor _____, venho pelo
presente instrumento requerer uma vaga, na Atividade Pré-vestibular, a ser desenvolvida em ambiente
presencial pela Unidade Sesc de Nova Friburgo, no exercício de 2024.

Nestes termos

Peço deferimento,

_____, ____ de _____ de 2024.

(Nome legítimo e assinatura do Aluno ou Responsável Legal)



ANEXO III - EDITAL PCG Nº 05/2024 – ATIVIDADE PRÉ-VESTIBULAR – NOVA FRIBURGO /SESC/RJ

**Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
_Idade: _____ Gênero: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Intelectual

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Gênero: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Celular: _____

Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)

Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Intelectual

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL PCG Nº 05/2024
ATIVIDADE PRÉ-VESTIBULAR – UNIDADE NOVA FRIBURGO /SESC/RJ

Termo de Compromisso Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação: Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Candidato Maior de 18 anos

Eu, _____, matriculado
(a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade
_____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento
Regional do (a) _____, em ambiente virtual e presencial pela Unidade Sesc de
Nova Friburgo, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações: I. Doença: com apresentação de atestado médico; II. Mudança para outro município e/ou estado; III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc _____.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela Entidade



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL PCG Nº 05/2024
ATIVIDADE PRÉ-VESTIBULAR – UNIDADE NOVA FRIBURGO /SESC/RJ

Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade _____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) _____, em ambiente virtual e presencial pela Unidade Sesc de Nova Friburgo, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc _____.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do responsável pelo candidato

Assinatura do responsável pela Entidade